



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.611, DE 16 DE MAIO DE 2023.

| |
|---|
| PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>952</u> Data: <u>16/05/23</u> |
|---|

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR, DE QUE TRATA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 670, DE 22 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando que o servidor público **Rodrigo Alves da Silva – RE 17.704**, teve determinado por meio da Portaria nº 670/2023 seu afastamento preventivo em virtude de Processo Administrativo Disciplinar nº 3.607/2023 tendo por apenso os Processos Administrativos nº 2.933/23; 3.060/23; 7.717/22 e 12.903/21; e

Considerando a solicitação e justificativas do Presidente da Comissão de Processo Disciplinar por meio do Ofício nº 06/2023 contido as fls. 275 do Processo Administrativo nº 3.607/2023 tendo por apenso os Processos Administrativos nº 2.933/23; 3.060/23; 7.717/22 e 12.903/21, quanto a prorrogação do afastamento preventivo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de **21/05/2023**, por mais 60 (sessenta) dias o afastamento preventivo do servidor público **RODRIGO ALVES DA SILVA – RE 17.704**, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola, de que trata o art. 2º da Portaria nº 670/2023, nos termos do parágrafo único do art. 184 da Lei Complementar nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo